CÂMARA MUNICIPAL Data 08/01/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

001

LEI Nº 835, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 e inciso I, do artigo 171, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com inciso I e VII, do artigo 77 e o inciso I, do artigo 171 da Lei Orgânica Municipal ficam instituídas as Subvenções Sociais e Contribuições para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Serão concedidas Subvenções Sociais e Contribuições pelo Município de Limeira do Oeste - MG, às entidades constantes da presente Lei, e que se enquadrarem no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais legislação em vigor, com as importâncias relacionadas a seguir:

ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EM R$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE	R$ 84.000,00
02	AMBAJO – Associação de Moradores do Bairro Joamário	R$ 2.000,00
03	Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.	R$ 42.000,00
04	Associação Antialcoólica do Município de Limeira do Oeste	R$ 1.000,00
05	Fundação Pio XII Barretos	R$ 10.000,00
06	Associação Ivanir Nunes Covizzi "Casa da Sopa"	R$ 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL Data 08/04/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE

002

07	Limeira Esporte Clube - LEC	R$ 5.000,00
08	Associação Beneficente, Cultural, Social e Desportiva Bindela	R$ 5.000,00
09	Associação Limeirense dos Artesãos e Artistas – LINEART	R$ 2.000,00
10	Associação dos Produtores Rurais da Faz. Barreiro PA Iturama	R$ 1.000,00
11	Associação dos Agricultores Familiares Faz. Paraíso I	R$ 1.000,00
12	Associação dos Agricultores Familiares Faz. Paraíso II	R$ 1.000,00
13	Associação dos Agricultores Familiares Faz. Paraíso III	R$ 1.000,00
14	Associação dos Agricultores Familiares Nova Canaã	R$ 1.000,00
15	Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Reserva	R$ 1.000,00
16	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Reserva	R$ 1.000,00
17	Associação Comunitária São Sebastião	R$ 1.000,00
18	Santa Casa de Misericórdia de União	R$ 12.000,00
19	Associação Vida e Saúde de Limeira do Oeste - ATIVA	R$ 2.000,00
20	Grupo da Melhor Idade Nova Vida de Limeira do Oeste-MG	R$ 2.000,00
21	Associação da Agricultura Familiar do Rio Paranaíba	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 177.000,00**

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	**ENTIDADE**	**VALOR EM R$**
01	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER	R$ 82.000,00
02	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz	R$ 12.000,00
03	Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande - AMVARIG	R$ 10.000,00
04	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Limeira do Oeste/MG	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 105.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL
Data 08/01/19
Assinatura
003
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm.2017/2020

Art. 3º As Subvenções Sociais e Contribuições de que trata esta Lei, serão concedidas nos termos da Lei Federal n° 13019/2014 que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que as entidades preencham os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 4º O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2019 fará constar às dotações próprias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 27 de Dezembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor Departamento Jurídico